

APROVADO DATA 26/07/21

VOTAÇÃO: aprovado por
unanimidade

Dalton Funguez Albino Roso
Presidente (a) Secretário (a)

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MONTAURI - RS
Protocolo nº 1134
Data 09/07/2021
Ass [assinatura]

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTAURI

PROJETO DE LEI Nº 013, DE 06 DE JULHO DE 2021

"Autoriza a contratação emergencial de excepcional interesse público de um PSICÓLOGO para suprir necessidade temporária"

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período de 180 (cento e oitenta) dias, em razão de excepcional interesse público, para suprir as necessidades municipais, de servidor em quantidade, função, padrão, carga horária e vencimento mensal a seguir discriminados:

Quantidade	Função	Padrão	Carga Horária	Vencimento Mensal
01	PSICÓLOGO	05	16	R\$2.186,00

Art. 2º. A contratação de que trata o art. 1º será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no art. 236 e incisos do Regime Jurídico Único - Lei nº 043, de 20 de dezembro de 1994, bem como os reajustes da categoria.

Art. 3º. As especificações exigidas para a contratação de servidores na forma desta Lei são as que constam do respectivo Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município Lei Municipal nº 1.065/2014, de 16 de dezembro de 2014 e suas alterações posteriores, para cargo de igual denominação.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Montauri, Estado do Rio Grande do Sul, aos seis dias do mês de julho de 2021.

Jairo Roso
Jairo Roque Roso,
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como objetivo a contratação de um psicólogo, por prazo determinado de excepcional interesse público, para atender necessidades municipais.

Faz-se necessária a contratação temporária desse profissional tendo em vista a demanda existente na rede municipal e estadual de ensino do Município de Montauri, conforme demonstrado e justificado no Memorando nº 06/2021 da Secretaria Municipal de Educação.

Destacamos que em razão da demanda existente informada pela Secretaria Municipal de Educação, a necessidade de contratação será com carga horária de **16 horas semanais** e não de 20 horas conforme previsto no Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município Lei Municipal nº 1.065/2014, de 16 de dezembro de 2014 e suas alterações posteriores.

Em vista disso, o **valor do vencimento básico também será reduzido para o padrão 05, no montante de R\$2.186,00.**

A referida contratação será efetuada através de processo seletivo de acordo com o Decreto Municipal nº 975/2012, de 18 de junho de 2012.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal (art. 37, IX) e Regime Jurídico Único - Lei nº 043, de 20 de dezembro de 1994 e o Decreto Municipal nº 975/2012, de 18 de junho de 2012, que trata do regulamento para a realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Montauri, Estado do Rio Grande do Sul, aos seis dias do mês de julho de 2021.


Jairo Roque Roso,
Prefeito Municipal

Ao Senhor Prefeito Municipal

Assunto: Contratação de profissional especializado para desenvolver atividade de psicologia escolar.

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através deste, requerer a contratação de um profissional com formação em psicologia para atender a demanda da rede municipal e estadual de ensino do município de Montauri.

Considerando o período de Pandemia, onde nossos alunos permaneceram afastados fisicamente das escolas por um período de 13 meses, realizando as atividades pedagógicas sem o apoio dos profissionais de educação, causando em muitas oportunidades exaustão psicológica, confusão e aflição.

Tendo em conta que em muitos casos durante o período de pandemia as casas nem sempre se apresentaram como espaços emocionalmente saudáveis para as crianças, estando envolvidos em conflitos, adversidades e contratempos familiares, em virtude dos impactos oriundos das crises financeiras e sociais ocasionadas pela pandemia.

Atentando para a necessidade de apoio e acolhimento das crianças por parte dos profissionais de educação, em virtude dos medos, inseguranças e fragilidades emocionais apresentadas pelos alunos, gerando na equipe profissional, dúvidas e inseguranças no atendimento e orientação aos alunos.

Demandamos:

A contratação de um profissional formado em psicologia, para atender a demanda escolar tendo em conta que é um profissional que apoia os professores na construção das práticas pedagógicas, na criação de estratégias que facilitam a aprendizagem dos alunos.

Ainda no que se refere ao aluno, a necessidade é evidenciada tanto em aspectos emocionais que estão relacionados ao desenvolvimento afetivo, assim como com o processo para adquirir conhecimentos, deste modo refletindo na produção escolar, o que remete as características envolvidas na forma de aprendizagem, cujo fato de dificuldade relacionada à aprendizagem esteja estritamente na manifestação de problemas relacionais entre a criança, ambiente familiar ou escola.



Uma vez que dispomos desse profissional nas instituições mencionadas, contaremos com suas atribuições e habilidades profissionais para trabalhar na intervenção em relação às necessidades educacionais e psicossociais das crianças desempenhando um papel importante na percepção de necessidades especiais no aprendizado, contribuindo para a melhora no rendimento escolar e na melhoria das ações educacionais e desenvolvimento psicossocial.

Trabalhar no desenvolvimento de projetos com ações preventivas para orientar os estudantes e professores sobre temas relevantes no cenário atual, como bullying, drogas e relacionamento familiar, sexualidade, entre outros realizando trabalhos de orientação, aconselhamento da turma e individual;

Desenvolver ações de intervenções preventivas e socioeducativa para a construção de um ambiente educacional positivo e integrador, dando suporte aos professores diante das adversidades de uma sala de aula.

Estreitar laços com as famílias, buscando sempre o apoio e a parceria entre escola, família e comunidade, desenvolvendo trabalho de aconselhamento familiar, visitas domiciliares, intervenções com o objetivo de realizar o aconselhamento familiar.

Sendo o que tínhamos para o momento explanamos e nos colocamos a disposição para demais informações se forem necessárias diante da necessidade apresentada.


Natália Stefanon Pagnussatt

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Montauri-RS

**Ilmo Sr.
Jairo Roque Roso
Prefeito Municipal de Montauri-RS
Montauri-RS**